

PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

**Fase:** FINAL

**Assunto:** Análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 070/2023.

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, encordoamento e suporte para partitura para atender os alunos do projeto musicalidade desenvolvido pelo Cras do município de Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura e julgamento das propostas em 11/10/2023 as 08:30 horas/minutos do horário de Brasília/DF, onde sagraram-se vencedoras a seguinte empresa: **FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS 35092430800, inscrita no CNPJ 32.549.703/0001-60; KEDMA ISABEL DE ASSIS, inscrita no CNPJ 25.099.482/0001-00; RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 08.979.527/0001-11 e SERESTA LTDA, inscrita no CNPJ 45.557.614/0001-07 (Relatório Vencedores do Pregão);**

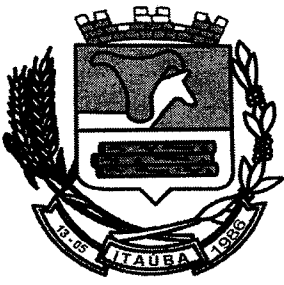
Efetuada a habilitação das empresas declaradas vencedoras da licitação, com base nas documentações de habilitação apresentadas e transcorrido o prazo recursal sem apresentação de nenhum recurso, o pregoeiro adjudicou os respectivos itens as empresas vencedoras da licitação. (Termo de Adjudicação)

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Apresentado o encerramento da licitação, foi publicado o resultado do certame nos termos da lei, conforme cópias das publicações juntadas nos autos do processo.

Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 23 de Outubro de 2023.

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA**  
**OAB/MT 21.696/O**  
**Procurador Municipal**  
**Portaria Nº. 123/2020**